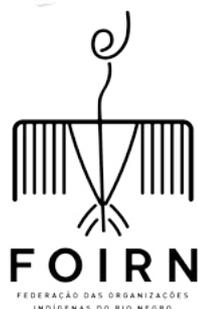


MANUAL DE OPERAÇÃO DO FUNDO INDÍGENA DO RIO NEGRO

MAYE ARAMA UYUMUYÄ
DA'ARASE KAHASE WEREOSE
PANHEXOOPA KOAME
IDEENHIKHETTI
HIKARIMOMATIMA TË ONI



MANUAL DE OPERAÇÃO DO FUNDO INDÍGENA DO RIO NEGRO

MAYE ARAMA UYUMUYÃ
DA'ARASE KAHASE WEREOSE
PANHEXOOPA KOAME
IDEENHIKHETTI
HIKARIMOMATIMA TÊ ONI





MANUAL DE OPERAÇÃO DO FUNDO INDÍGENA DO RIO NEGRO

SUMÁRIO

1. O QUE É O FUNDO INDÍGENA DO RIO NEGRO (FIRN)? ... 4

2. QUEM PODE ACESSAR O FIRN? ... 8

Condições Específicas das Associações que já possuem documentação regular...10

Condições Específicas das Associações que não possuem a documentação regular...11





3. QUAL O VALOR, A DURAÇÃO E OS TEMAS DOS PROJETOS? ...15

Categorias de Projetos...15

Eixos Temáticos...18

4. COMO FUNCIONA A SELEÇÃO DOS PROJETOS? ...20

A seleção será por edital ...20

Passo a passo da seleção ...21

Avaliação e seleção de projetos ...22

Critérios de seleção de projetos ...25

5. COMO APRESENTAR UM PROJETO AO FIRN? ...26

Itens financiáveis e não financiáveis ...28

Contrapartidas ...31

6. E SE MEU PROJETO FOR SELECIONADO? ...33

Passo a passo ...34

Prestação de Contas e Relatórios Narrativos ...36

Assessoria e oficinas de trabalho do FIRN ...42

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO: QUEM DECIDE O QUÊ NO FIRN? ...31





1. O QUE É O FUNDO INDÍGENA DO RIO NEGRO (FIRN)?



FIRN quer dizer **F**undo **I**ndígena do **R**io **N**egro.

O FIRN é um projeto da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Ele foi criado para apoiar projetos das comunidades e associações indígenas da área de abrangência da FOIRN e assim promover o bem viver nas comunidades e a gestão territorial e ambiental dos povos indígenas do Rio Negro.

Os recursos do Fundo Indígena do Rio Negro visam apoiar os povos indígenas a resolver alguns de seus problemas:



Como criar melhores condições para o futuro dos povos indígenas em suas terras?

Como implementar os Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA’s?

Como ter as associações indígenas fortalecidas para a gestão administrativa e financeira de projetos e captação de recursos?



O FIRN têm por objetivo fortalecer as associações indígenas da rede da FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos, garantindo recursos para que as comunidades por meio das associações possam implementar ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTA’s) dos territórios indígenas do alto e médio Rio Negro. Para acessar o FIRN as associações e comunidades indígenas precisam escrever projetos e submetê-los nos editais do Fundo.

Para pensar o ponto de partida e fundamentar os projetos é indicado que as associações leiam os PGTA's.

O QUE SÃO OS PGTA'S?

PGTA's quer dizer Planos de Gestão Territorial e Ambiental

São os planos de vida dos povos indígenas no território e assim falam sobre o que os povos indígenas querem no futuro para si e para o território que habitam.

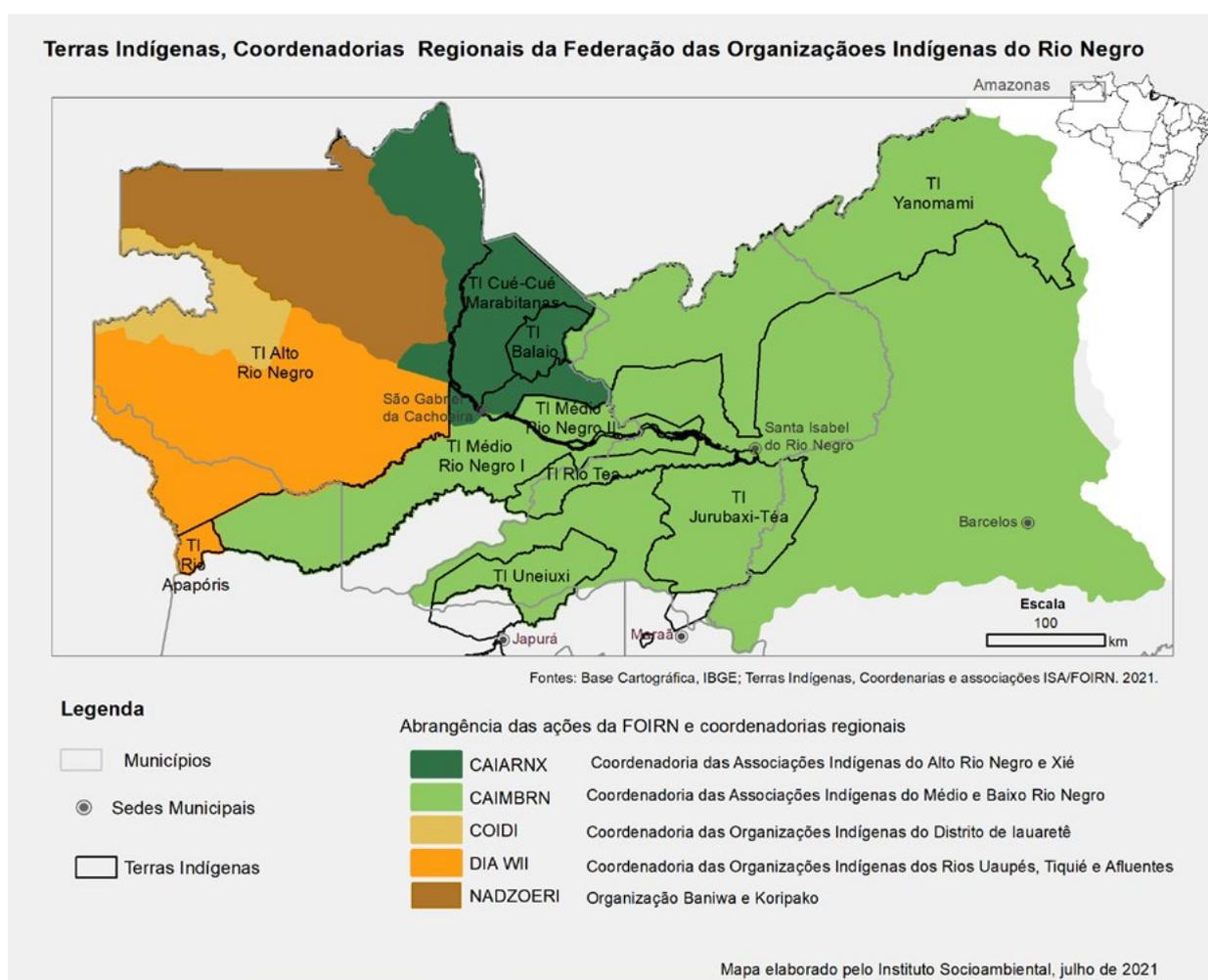
Cada terra indígena e coordenadoria da FOIRN tem o seu PGTA onde são encontradas informações e dados sobre como vivem as populações daquele território e quais as suas reivindicações.

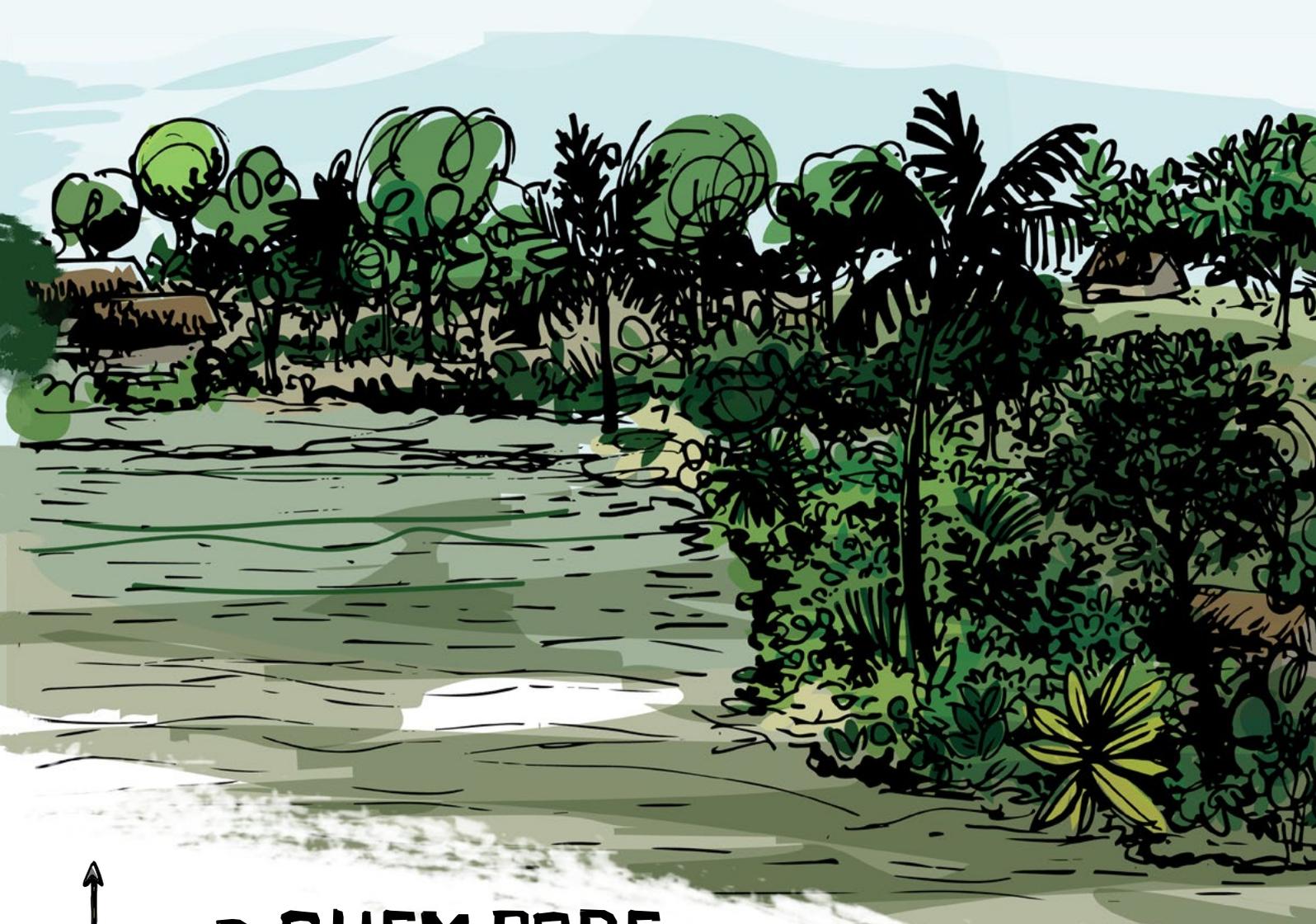
Assim, nos PGTA's é possível encontrar as demandas por cultura e conhecimento, pela educação escolar diferenciada e intercultural, pela saúde indígena, por saneamento básico, pelo desenvolvimento sustentável da economia da floresta, por infraestrutura, pelo protagonismo da juventude e das mulheres, entre tantas outras.

Essas demandas podem ser utilizadas para pensar sobre o que o projeto pretende intervir e os dados disponibilizados podem servir para ajudar a embasar a sua proposta para o FIRN.

O FIRN atua na área de abrangência da FOIRN, o que envolve os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira e envolve as Terras Indígenas Alto Rio Negro, Balaio, Cué-Cué Marabitanas, Médio Rio Negro I, Médio Rio Negro II, Rio Téa, Uneiuxi, Jurubaxi-Téa e Rio Apapóris.

Essa área é dividida dentro do sistema de gestão política e administrativa da FOIRN em cinco grandes regiões e coordenadorias, às quais o fundo pretende atender ao máximo de forma igualitária. São elas: COIDI, DIA WÍ, NADZOERI, CAIARNX e CAIMBRN





2. QUEM PODE ACESSAR O FIRN?

O FIRN só pode ser acessado pelas associações indígenas filiadas à FOIRN!

Poderão acessar os editais do Fundo Indígena do Rio Negro tanto os projetos das associações indígenas filiadas à FOIRN que já estejam regularizadas, como aquelas que desejam se regularizar.

Caso uma comunidade deseje acessar o FIRN ela deverá fazer esse acesso através de uma associação filiada à FOIRN.

Existem algumas condições para acessar o FIRN que servem para todas as associações, independentemente de estarem regularizadas ou não. São essas:



» As associações precisam ter experiência de atuação na região de abrangência da FOIRN (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) de no mínimo 5 anos.

» As associações precisam ser reconhecidas pelas comunidades locais e FOIRN como parte do movimento indígena.

» Elas precisam estar articuladas com a missão da FOIRN e do FURN.

» Elas precisam apresentar toda a documentação solicitada.

Além dessas condições que servem para todas as associações, há **também condições específicas para acessar o FIRN que mudam caso a sua associação esteja com a documentação regularizada ou não.** Veja abaixo:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ASSOCIAÇÕES QUE JÁ POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:



PODEM CONCORRER A QUAIS CATEGORIAS DE PROJETOS?

Todas as associações filiadas à FOIRN que se encontram regularizadas podem concorrer às três categorias de projetos: mirim, intermediário e wasu (veja na página 15, para saber em qual categoria seu projeto se encaixa).

Marque no quadrado os itens que você já tem

QUAIS DOCUMENTOS ELAS PRECISAM APRESENTAR PARA CONCORRER NO EDITAL?

Para poder concorrer no edital do FIRN a associação já regularizada terá de apresentar:

- CNPJ ativo.
- Estatuto da associação reconhecido em cartório.
- Ata da eleição da diretoria vigente reconhecida em cartório.
- Lista de presença e ata de reunião da associação que ateste a recomendação pelos associados da participação no edital.

Outras documentações podem ser solicitadas no edital.





SE O PROJETO FOR SELECIONADO, QUAIS DOCUMENTOS A ASSOCIAÇÃO VAI TER QUE APRESENTAR?

Após o projeto aprovado, a associação regularizada deverá apresentar para que o contrato possa ser assinado:

- Conta bancária específica para o projeto ativa e com saldo bancário zerado.
- Certidão Negativa de débitos **da Receita Federal**
- Certidão de Regularidade do FGTS**

Outras documentações podem ser solicitadas no edital.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ASSOCIAÇÕES QUE **NÃO** POSSUEM A DOCUMENTAÇÃO REGULAR



PODEM CONCORRER A QUAIS CATEGORIAS DE PROJETOS?

As associações que não se encontram ainda regularizadas podem concorrer apenas à categoria mirim de projetos (ver página 15) e deverão se regularizar durante o tempo de execução do projeto. Inclusive prevendo esta regularização no plano de trabalho e no orçamento.



ATENÇÃO!

A associação proponente em processo de regularização só poderá receber o financiamento do FIRN uma única vez sem estar regularizada. Para estar apta a receber, em um edital seguinte, novo apoio do FIRN, a associação precisará ter concluído sua regularização.

O QUE É PRECISO FAZER PARA QUE A ASSOCIAÇÃO NÃO REGULARIZADA POSSA CONCORRER AO EDITAL?



Para submeter projetos ao edital do FIRN às associações que não possuem documentação regular **precisam formalizar uma parceria** com uma organização indígena que tenha a sua documentação regularizada, para que essa realize a execução financeira do projeto diretamente por sua conta bancária. Chamamos essa organização indígena regularizada que irá realizar a execução financeira do projeto de **organização parceira**.

Poderá inclusive constar no orçamento proposto a remuneração dos custos de administração financeira do projeto pela organização parceira. Esta remuneração não poderá ser maior que 5% do total de recursos solicitados ao FIRN no projeto.

Caso a associação não regularizada não consiga encontrar uma organização parceira, ela deverá avisar no formulário do projeto, apresentando uma justificativa, e indicando que demanda uma

solução para a execução financeira do seu projeto. Caso o projeto seja selecionado o FIRN poderá sugerir organizações indígenas parceiras para a **execução do projeto**.

Então para as associações não regularizadas submeterem projetos há condições específicas para elas e também para as organizações indígenas parceiras?

**Isso mesmo!
Veja abaixo as condições específicas para cada uma delas:**



CONDIÇÕES PARA AS ASSOCIAÇÕES NÃO REGULARIZADAS PROPONENTES

Para poder concorrer aos editais do FIRN para categoria mirim a associação proponente precisa apresentar:

- Estatuto **da associação**
- Ata de eleição da diretoria atual
- Lista de presença da assembleia de eleição
- Ata de constituição da **Associação** ou em caso de falta de **ata** declaração por parte da FOIRN atestando a existência da associação

- Lista de presença e ata de reunião que comprove a recomendação de participação no edital.
- Carta da associação/organização parceira concordando que irá assumir o papel de executora dos recursos do projeto proposto (ou, em caso de ausência de organização parceira, indicação da necessidade de se buscar uma solução alternativa com apoio do FIRN).



CONDIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS EXECUTORAS DOS RECURSOS

Para poder assumir o papel de associação parceira executora dos recursos, a organização indígena parceira deverá apresentar:

- CNPJ ativo.
- Estatuto reconhecido em cartório.
- Ata de eleição reconhecida em **cartório**

Outras documentações podem ser solicitadas no edital.

Após o projeto aprovado, a organização parceira deverá apresentar para que o contrato possa ser assinado:



- Conta bancária específica para o projeto ativa e com saldo bancário zerado.
- Certidão Negativa de débitos **da Receita Federal**
- Certidão de Regularidade do FGTS**

Outras documentações podem ser solicitadas no edital.



3. QUAL O VALOR, A DURAÇÃO E OS TEMAS DOS PROJETOS?

CATEGORIAS DE PROJETOS

O Fundo irá financiar três categorias diferentes de projetos:

CATEGORIA MIRIM

QUEM PODE CONCORRER?

Podem concorrer associações regularizadas e não regularizadas. Caso uma associação não regularizada proponha um projeto, ela deverá firmar parceria com uma organização indígena que já **seja regularizada para** que essa realize a execução dos recursos.

QUAL O VALOR DOS PROJETOS?

Os projetos **desta categoria** são de até **R\$50.000,00**.

QUAL A DURAÇÃO DO PROJETO?

Os projetos **da categoria mirim** terão 12 meses para execução.



15



16

CATEGORIA INTERMEDIÁRIA

QUEM PODE CONCORRER?

Podem concorrer apenas associações **regularizadas**

QUAL O VALOR DOS PROJETOS?

Os projetos da categoria intermediária devem ter no mínimo R\$50.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00. Ou seja, entre cinquenta e cem mil reais.

QUAL A DURAÇÃO DO PROJETO?

Os projetos **da categoria intermediária** terão 18 meses para execução.



CATEGORIA WASU

QUEM PODE CONCORRER?

Podem concorrer apenas associações regularizadas com comprovação de experiência em gestão de projetos.

QUAL O VALOR DOS PROJETOS?

Os projetos da categoria **Wasu** devem ser de no mínimo R\$100.000,00 e no máximo R\$ 200.000,00. Ou seja, entre cem e duzentos mil reais.

QUAL A DURAÇÃO DO PROJETO?

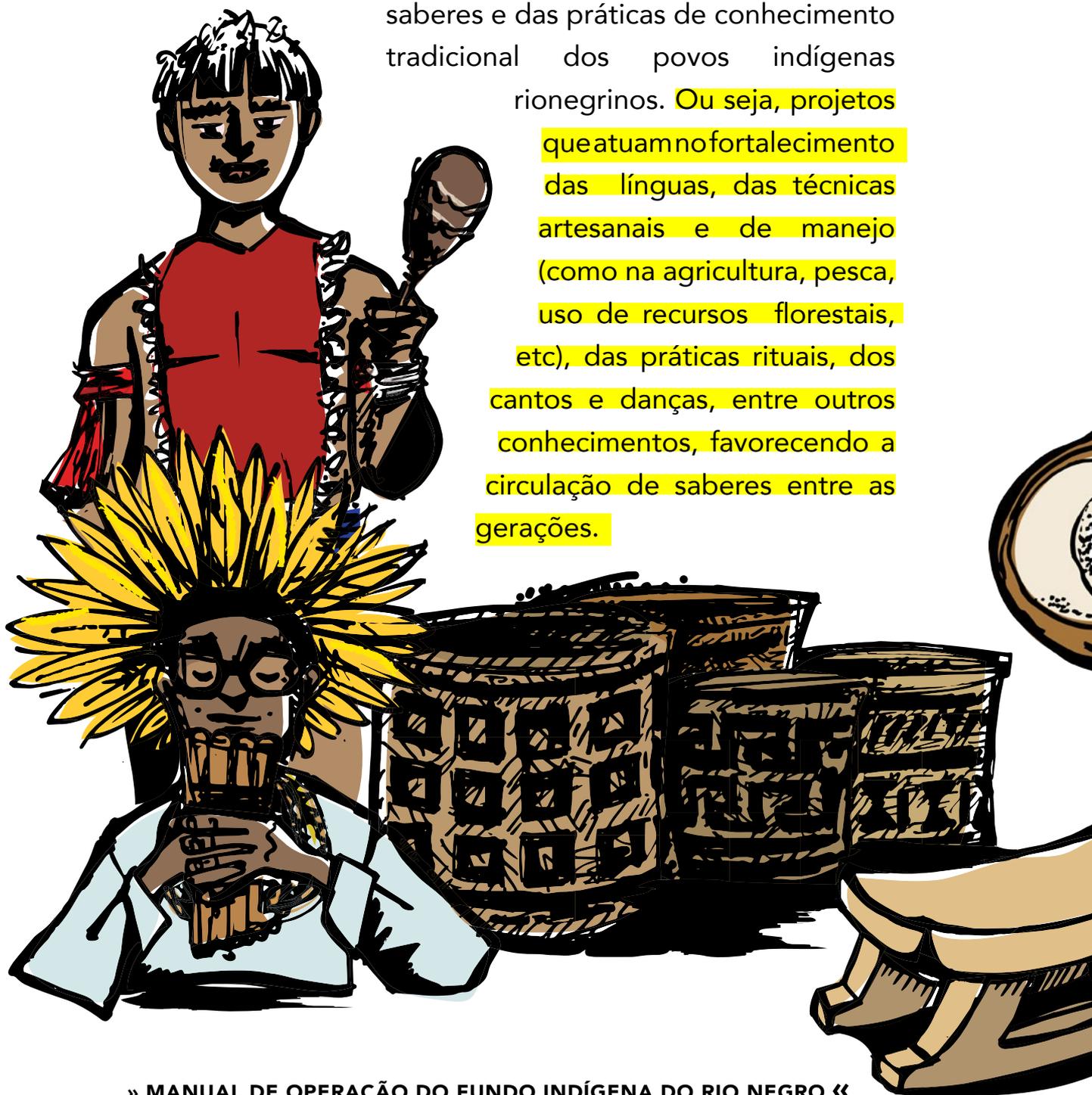
Prazo de até 18 meses para execução.

EIXOS TEMÁTICOS

Os projetos inscritos no FIRN deverão estar inseridos em pelo menos um dos seguintes temas:

» CULTURA

Projetos que atendam à valorização dos saberes e das práticas de conhecimento tradicional dos povos indígenas rionegrinos. Ou seja, projetos que atuam no fortalecimento das línguas, das técnicas artesanais e de manejo (como na agricultura, pesca, uso de recursos florestais, etc), das práticas rituais, dos cantos e danças, entre outros conhecimentos, favorecendo a circulação de saberes entre as gerações.





» ECONOMIA SUSTENTÁVEL INDÍGENA

Iniciativas de geração de renda que promovam o bem viver das comunidades através da valorização dos conhecimentos indígenas, dos conhecimentos técnicos e científicos, da inovação e da criatividade no uso sustentável dos recursos.

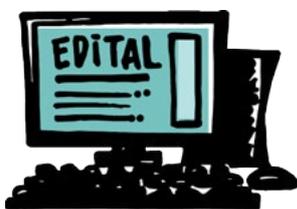
» SEGURANÇA ALIMENTAR

Projetos que fomentem práticas e conhecimentos relacionados ao sistema agrícola tradicional do Rio Negro ou alternativas de produção para as famílias e comunidades, como piscicultura e criação de pequenos animais. Também se enquadram nesse tema os projetos que fortalecem o manejo sustentável da pesca, caça e coleta.





4. COMO FUNCIONA A SELEÇÃO DOS PROJETOS?



**A SELEÇÃO
SERÁ POR
EDITAL**

O Fundo Indígena do Rio Negro publica editais todo ano. Os editais são documentos públicos que informam as associações e comunidades sobre o prazo em que se deve enviar os projetos, quais as categorias que as associações podem se inscrever e como estes projetos devem ser enviados.

Os editais são divulgados no site www.firn.foirn.org.br e distribuídos pelas coordenadorias da FOIRN pelo território do Rio Negro. Todas as Associações filiadas e reconhecidas pela FOIRN **devem** acessar o edital.

Com o edital em mãos, a equipe da associação ou comunidade deve lê-lo atentamente para poder elaborar o projeto em um ou mais eixos temáticos do FIRN. Também conta com o Manual de Boas Práticas na Elaboração de Projetos Participativos do FIRN, que irá ajudá-la a escrever um bom projeto e aumentar as chances dele ser selecionado.

Após finalizado, o projeto deverá ser enviado ao FIRN dentro do prazo previsto no edital. O envio poderá ser feito por email, whatsapp ou presencialmente na sede do FIRN em São Gabriel da Cachoeira. Não serão aceitos projetos enviados após o fim do prazo do edital.

Na entrega do projeto a associação receberá um protocolo que deve ser guardado, comprovando a entrega. Começa nesse momento a seleção!



21



AValiação e Seleção de Projetos

Uma vez que o projeto seja entregue ao FIRN ele vai passar por uma primeira checagem. Nesta checagem vai ser analisado se o proponente:

- » Seguiu as orientações do edital.
- » Se todas as informações estão completas.
- » Se foi enviada toda a documentação solicitada.

Caso haja algum problema com um desses três requisitos, o proponente será avisado e terá uma nova oportunidade (de curto prazo) para resolver o problema e adequar a proposta. Após finalizado esse prazo, caso o problema não seja resolvido, o projeto será recusado. Já os projetos que estiverem com as informações e documentação correta serão então enviados para a Câmara Técnica de Seleção.

A Câmara Técnica de Seleção é composta por avaliadores com conhecimento do território, mas de fora da região do Rio Negro, para assim garantir maior imparcialidade na avaliação. Eles analisam todos os projetos de forma igualitária, utilizando-se dos **mesmos** critérios de seleção, descritos abaixo.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

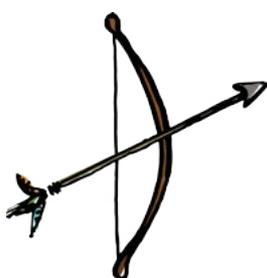
Existem dois tipos de critérios na análise dos projetos do FIRN.

O primeiro tipo são os critérios relacionados à qualidade do planejamento feito para que o projeto ocorra com sucesso. São chamados de **critérios relacionados à execução dos projetos**.

O segundo tipo de critério que o Fundo utiliza, **são sobre o que o FIRN considera que é importante para que os projetos gerem autonomia para os povos indígenas do Rio Negro e**

assim cumpram com a missão do Fundo. Estes são chamados de **critérios qualitativos**.

Abaixo estão detalhados ambos os critérios que devem ser levados em conta no projeto para aumentar a chance dele ser selecionado:



CRITÉRIOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO:

- » Objetivo do projeto deve corresponder aos objetivos do FIRN e estar dentro de pelo menos um dos eixos temáticos do Fundo.
- » O projeto deve ser apresentado em conformidade com o formulário de projeto do edital.
- » O objetivo e as atividades do projeto devem ser compatíveis e exequíveis, ou seja, atividades que podem ser feitas pelo proponente no período de tempo e com o recurso determinado, e que devem ser capazes de alcançar o objetivo proposto.
- » O orçamento deve ser detalhado e ser suficiente para custear as atividades que serão realizadas, levando em consideração logística, insumos e recursos humanos.
- » O orçamento não deve ultrapassar o valor máximo proposto pelo edital para a categoria escolhida e deverá apresentar a contrapartida conforme as orientações do item "contrapartidas" (número do item) deste manual.





CRITÉRIOS QUALITATIVOS:

- » Claro potencial para impacto estratégico na gestão territorial e ambiental de territórios indígenas no Brasil ou no fortalecimento das organizações indígenas
- » Fortalecimento das condições de desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas
- » Fortalecimento da atuação socioeconômica e política das mulheres indígenas
- » Deve ser “dos povos indígenas para os indígenas”. Ou seja, pode ser assessorado por profissionais de diferentes áreas, mas não pode partir dos assessores.
- » Sustentável: Sustentabilidade social, política, tecnológica da proposta: “atender as necessidades das gerações atuais sem sacrificar as possibilidades das futuras gerações de preencher as suas”
- » Participativo: que envolva a ampla participação da comunidade na elaboração e realização do projeto (jovens, mulheres e os mais velhos), não apenas como mão de obra (mutirão), mas como parte pertencente ao projeto.
- » Diálogo com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) da região ou do território.



DECISÃO FINAL

Após os projetos serem avaliados pela Câmara Técnica de Seleção, eles são enviados junto com um parecer sobre o projeto para que o Comitê Gestor do FURN tome a decisão final sobre quais serão os projetos selecionados.

COMO FUNCIONA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. FIRN
lança o
EDITAL



2. Associações
ENVIAM
PROJETOS
para o FIRN



3. Fundo Indígena recebe os projetos e confere se DOCUMENTAÇÃO e INFORMAÇÕES dos projetos está DE ACORDO com o solicitado no edital



duas opções:

4.A) Se o projeto NÃO está com a documentação ou informações corretas: associação é avisada e deve CORRIGIR DENTRO do PRAZO



4.B) Se os projetos estão com a DOCUMENTAÇÃO CORRETA o projeto é enviado para a Câmara Técnica de Seleção para ser avaliado



5. Projeto é AVALIADO pela Câmara Técnica de Seleção



6. Projeto é enviado para o COMITÊ GESTOR junto com o parecer da Câmara Técnica de Seleção



7. Comitê gestor toma a DECISÃO FINAL sobre os projetos selecionados



25



5. COMO APRESENTAR UM PROJETO AO FIRN?

Os projetos enviados para o FIRN devem ser redigidos no **Formulário de Projetos do FIRN**. No formulário estão as perguntas para a associação responder e espaços para que ela preencha o orçamento e os dados do seu projeto. O formulário será disponibilizado e divulgado junto com cada lançamento de edital do FIRN. Você pode conferir um modelo do formulário no Manual de Boas Práticas na Elaboração de Projetos Participativos do FIRN.



26

Antes de preencher o formulário, a associação proponente já deve ter realizado com as comunidades envolvidas conversas sobre os problemas e um planejamento para pensar como enfrentá-los. **É preciso pensar no que é preciso fazer, o que é possível fazer e como será feito.**

Esse planejamento irá resultar em um **plano de trabalho, onde vai constar as** atividades que serão realizadas ao longo do tempo. É ideal que as atividades envolvam o maior número de pessoas das comunidades e pensem como incluir os mais jovens, as mulheres e os mais velhos.

FICA A DICA!

Seguir as orientações do Manual de Boas Práticas na Elaboração de Projetos do FIRN pode ajudar bastante para que o seu projeto tenha mais chances de ser selecionado e ser bem-sucedido. O manual pode ser um grande parceiro na hora de elaborar o seu projeto e traz um passo a passo que com certeza vai ajudar!

O **FORMULÁRIO** deve ser preenchido no computador, no programa Word, e deverá ser **enviado** por e-mail ou por whatsapp (zap) para o FIRN. Os endereços para envio são disponibilizados nos editais. Depois que o projeto for enviado, o FIRN irá retornar com um Aviso de Recebimento, a garantia de que o seu projeto foi recebido. Caso a associação não consiga acesso a **internet** o projeto pode ser entregue presencialmente na sede do FIRN pelo responsável **pelo** projeto ou **pelo diretor regional** da FOIRN.

Quaisquer dificuldades para a entrega do projeto poderão ser comunicadas ao FIRN que buscará viabilizar soluções junto aos responsáveis pelo projeto.

Fique atento com alguns detalhes fundamentais para o seu projeto poder ser **aceito: os itens que podem ser financiados e a exigência de contrapartida. Eles serão tratados a seguir:**



ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

ITENS FINANCIÁVEIS



São os tipos de despesas que podem ser pagos com o apoio do FIRN, vejam quais são eles:

» **MATERIAL DE CONSUMO:** combustível, gêneros alimentícios, cadernos, papéis, canetas, material de limpeza, entre outros.

» **MATERIAL PERMANENTE:** mobiliário, máquinas, veículos, embarcações, computadores, eletrodomésticos, equipamentos, máquina fotográfica, pendrive, impressora, entre outros.

A diferença entre um material permanente e um material de consumo é que os materiais permanentes podem ser utilizados inúmeras vezes (como um barco, uma máquina fotográfica ou um computador), enquanto o material de consumo tem um uso limitado e normalmente dura pouco.

» **Transportes:** Aéreas, terrestres e fluviais.

» **Obras:** Reformas e construções.

» **Gastos administrativos:** Pagamento de taxas, impostos, dívidas e serviços relacionados com a regularização da associação proponente e ou com a execução das atividades administrativas da associação (como contador, cartório, taxas, pagamento de dívidas para regularização, etc). Em um valor total de no máximo R\$12.000.

ATENÇÃO!

No caso das associações não regularizadas deve-se prever no orçamento do projeto o valor fixo de R\$12.000,00 para o processo de regularização.

Caso o projeto seja selecionado e a análise do contador preveja um custo para a regularização inferior aos R\$12.000,00, o saldo **do valor** deste valor destinado a regularização poderá ser remanejado para outras atividades do projeto por meio de uma solicitação de remanejamento.

» **Contratação de Serviços de terceiros:** Consultoria para apoio técnico e temático na execução de atividades, prático, estudos, cozinha, serviços jurídicos, de contabilidade, fotocópia, entre outros.

» **Diárias:** Inclui alimentação, hospedagem e deslocamentos.

» **Ajuda de custo:** São recursos que não visam remunerar as pessoas envolvidas nas atividades, mas dar algum apoio financeiro para que possam participar delas.

» **Remuneração para equipe de gestão do projeto:**

O FIRN aceita que os projetos remunerem as pessoas que irão se dedicar integralmente ao projeto (por exemplo: coordenador, gestor, tesoureiro, etc.). Acreditamos que é justo que seja feita essa remuneração, pois conforme a dedicação ao projeto concorrer com as atividades de sustento da família, como fazer e cuidar da roça,



extrativismo, caça e pesca, justifica-se **uma remuneração para eles**. Porém, deve-se tomar cuidado com esse tipo de despesa, pois o Fundo tem recursos limitados e espera que estes sejam destinados principalmente para as atividades dos projetos e não com remuneração de equipe. Por isso, no projeto, é necessário justificar e descrever o trabalho das pessoas que devem receber essa remuneração e ela **não deve ultrapassar 20% do valor total do projeto**. Também é necessário tomar cuidado, uma vez que o projeto seja selecionado, com o devido pagamento pela associação proponente dos encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS



São os tipos de despesas e atividades que o recurso do FIRN não pode custear.

Eles não podem estar previstos no orçamento e nem podem ser adquiridos ao longo do projeto, vejam quais são eles:

- »» Compra de armas e munição.
- »» Aquisição de imóveis.
- »» Compras de insumos químicos, como agrotóxicos.
- »» Projetos e itens relacionados a atividades com impacto ambiental negativo.
- »» Investimentos em partidos políticos e campanha eleitorais.
- »» Contribuição a eventos ou atividades religiosas.
- »» Endosso a eventos de terceiros.
- »» Pagamento de dívidas pessoais.

CONTRAPARTIDAS



O FIRN se propõe a fortalecer a autonomia das populações indígenas do Rio Negro injetando recursos nos grupos que já se encontram organizados para transformar a realidade local. Mas, é preciso saber que os recursos disponibilizados pelo FIRN não vão resolver todos os problemas.

O dinheiro é apenas um meio para adquirir certos produtos e serviços que não teriam outra forma de serem adquiridos, e assim servir como uma oportunidade para conseguir implementar ações que transformem a realidade local. Mas, quem de verdade irá resolver esses problemas é a organização coletiva das comunidades e associações indígenas.

Apenas o fortalecimento da ação coletiva dos povos indígenas é capaz de criar condições e construir meios para se viver cada vez melhor no Rio Negro, de acordo com nossos próprios trabalhos, costumes, tradições e necessidades.

Por isso o FIRN exige que todos os projetos tenham uma **contrapartida**. A contrapartida é todo tipo de contribuição que a comunidade indígena e as organizações envolvidas na execução do projeto podem oferecer para a sua realização. Ou seja, é a parte que cabe à associação para a realização do projeto!



Os recursos de contrapartida podem ser da própria instituição proponente ou de uma instituição parceira da proponente reconhecida como tal pelo FIRN e FOIRN. O valor da contrapartida é de no mínimo 20% do valor total do projeto. Ou seja, se o seu projeto pedir R\$50.000,00 de recursos ao FIRN ele deve prever no mínimo outros R\$10.000,00 de contrapartida do proponente.

O montante da contrapartida pode ser composto por recursos financeiros, humanos, uso de equipamentos, infraestrutura e insumos como alimentação. Veja exemplos do que pode ser considerado como contrapartida:

- »» O trabalho da comunidade ou o produto deste trabalho: alimentação, mão-de-obra, materiais, entre outros.
- »» O trabalho dos gestores dos projetos quando estes não são remunerados.
- »» O uso de equipamentos que já pertencem à comunidade ou à organização indígena proponente – como barcos, computadores e ferramentas.
- »» O uso de galpões, salas de aula, escritórios já construídos na sua região.
- »» Os serviços de algum consultor ou técnico que vai participar do projeto, mas que já recebe seu pagamento de outro lugar.
- »» Recursos financeiros empregados no projeto pela associação ou instituição parceira que não venham do FIRN.



6. E SE MEU PROJETO FOR SELECIONADO?

Nesse item vamos explicar passo a passo o que acontece caso o seu projeto seja selecionado. Mas, antes é importante dizer que caso o seu projeto não seja selecionado isso não significa que o seu projeto não é necessário ou que não é importante para os povos indígenas do Rio Negro, apenas significa que o Fundo têm recursos limitados e naquele momento ele **não pode apoiar esse projeto por que outros foram selecionados e também precisam de apoio. Se for esse o caso, mande um novo projeto em um próximo edital!**

Veja a seguir o passo a passo do que vai acontecer caso o seu projeto venha a ser selecionado!

PASSO A PASSO CASO O PROJETO SELECIONADO (FLUXOGRAMA)

1. FIRM irá divulgar os projetos **SELECIONADOS** pelo site www.firn.foirn.org.br, pelos canais de radiofonia da FOIRN e pelo email e zap do proponente.



3. Ao fim da primeira oficina a associação assina o **CONTRATO de SELEÇÃO!** A partir daí está valendo!



2. Os gestores dos projetos vão participar da **PRIMEIRA OFICINA de TRABALHO do FIRM em São Gabriel da Cachoeira**, onde serão passadas às **instruções** para a **execução** do projeto, deverá ser aberta a conta específica e será **ajustada a documentação**.



4. A **PRIMEIRA PARCELA** de recursos é repassada para a **conta específica do projeto da associação**.



5. É então posto em prática a **IMPLEMENTAÇÃO** das atividades do projeto pelas organizações indígenas proponentes.



6. Realizada uma **nova oficina de trabalho do FIRM**: com **FORMAÇÕES, INTERCÂMBIOS** e também a entrega da **PRESTAÇÃO** de **CONTAS** e dos **relatórios narrativos parciais**.



7. A equipe do **FIRN** faz a **ANÁLISE** dos relatórios entregues.



8. Uma vez os relatórios sendo aprovados, será liberada a **PRÓXIMA PARCELA** de recursos.



No caso de relatórios não aprovados, serão solicitadas correções.

9. Deve-se **FINALIZAR** todas as **ATIVIDADES** do projeto, restando apenas aquelas que dependem da parcela final de recursos.



10. Os gestores devem **organizar** a **PRESTAÇÃO** de **CONTAS** e o relatório narrativo final.



11. Realização da **OFICINA** de **FINALIZAÇÃO** dos trabalhos do FIRN, onde deverá ser **entregue** a prestação de **contas** e os relatórios narrativos finais.



12. Liberação da última parcela de recursos, condicionada à **APROVAÇÃO** dos **RELATÓRIOS** narrativo e financeiro finais.



13. **FINALIZAÇÃO** das atividades restantes do projeto.



PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS NARRATIVOS



O Fundo Indígena do Rio Negro têm como principal estratégia a destinação de recursos de doadores para ações que levem ao fortalecimento das associações e comunidades dos povos indígenas do Rio Negro. Essa estratégia busca atingir o objetivo de fomentar a autonomia e fortalecer o bem viver nesses territórios indígenas, mas para isso depende da continuidade do apoio financeiro de nossos doadores.

Assim, os relatórios narrativos e a prestação de contas têm uma dimensão política **fundamental: demonstrar** para os nossos doadores, com transparência, como são aplicados os recursos deles no fortalecimento da gestão territorial e ambiental dos povos indígenas do Alto e Médio Rio Negro.

Isso significa que para conseguir manter disponíveis e ampliar os recursos do FIRN, permitindo o apoio a mais associações e comunidades, precisamos de responsabilidade e compromisso das organizações apoiadas com a prestação de contas e os relatórios narrativos. Por isso é tão importante seguir todas as etapas e orientações para a elaboração desses relatórios! Também é por isso que todos os projetos financiados pelo FIRN podem eventualmente ser auditados.

Veja abaixo como funciona a prestação de contas e os relatórios narrativos:

» E COMO FUNCIONAM ESSES RELATÓRIOS?

Os relatórios narrativos e a prestação de contas deverão seguir os modelos disponibilizados pelo FIRN no momento da contratação dos projetos.



O relatório narrativo é **como fosse uma** pessoa narrando o que foi feito no projeto até aquele momento: quem fez o que, quais atividades foram alcançadas, como foram utilizados os recursos, quais foram as maiores dificuldades enfrentadas, se houve atraso no cronograma ou não, entre outras informações.

Já a prestação de contas é um conjunto de tabelas e documentos comprobatórios das compras e contratações. Eles servem para dizer e provar como os recursos do projeto foram utilizados até aquele momento e mostram se esses gastos estão de acordo com o previsto no orçamento original do projeto.

São exigidos no momento da prestação de contas os extratos bancários da conta corrente desde o início da vigência do projeto, os extratos das aplicações, o formulário de relações de despesas, as cotações de preços realizadas, os comprovantes das compras, o relatório financeiro e a apresentação da planilha de conciliação bancária. Os modelos destes documentos serão entregues na contratação do projeto



Atenção às associações não regularizadas!

No caso do proponente ser uma associação ainda não regularizada, as prestações de contas deverão ser realizadas em conjunto com associação parceira regularizada. Mas, isso não tira a responsabilidade do gestor do projeto da associação não regularizada proponente. Ele também é responsável pelo controle financeiro do projeto e por isso deverá manter e apresentar um **registro próprio** da execução dos recursos do projeto.

» DE SEIS EM SEIS MESES TÊM QUE ENVIAR OS RELATÓRIOS...



O responsável pela gestão do projeto deverá enviar semestralmente o relatório narrativo e a prestação de contas para a equipe de gestão executiva do Fundo. Para isso deverão ser usados os modelos de formulários recebidos no momento da contratação.

Para a categoria mirim de projetos é previsto a entrega ao longo do projeto de duas prestação de contas e dois relatórios narrativos, sendo uma entrega parcial e **outra final**. Já para as categorias de projeto intermediário e wasu é previsto a entrega ao longo do projeto de três prestação de contas e três relatórios narrativos, sendo duas entregas parciais e outra final.

Ou seja, sempre a cada 6 meses de execução do projeto deverá ser entregue a prestação de contas e relatórios narrativos.

Atenção!

Os projetos devem prever em seu cronograma um mês para elaboração do relatório narrativo e financeiro e dois meses para a equipe de gestão analisá-los. Esses tempo para aprovação dos relatórios é importante de ser levado em consideração pelos(as) responsáveis dos projetos. Isso porque o repasse das parcelas intermediárias e finais são condicionados a aprovação da prestação de contas e do relatório narrativo daquela etapa do projeto. Sem relatório aprovado não há liberação dessas parcelas.

» E COMO FUNCIONA O REPASSE DAS PARCELAS DE RECURSOS?



Existem três tipos de repasse das parcelas diferentes. O repasse inicial, o repasse intermediário e o repasse final. Entenda melhor como cada um deles funciona:

» **Repasse Inicial:** É realizado no início do projeto logo após a assinatura do contrato.

» **Repasse intermediário:** Os repasses intermediários são aqueles que ocorrem ao longo da execução do projeto. Eles estão condicionados à aprovação da prestação de contas, do relatório narrativo e da execução de 60% dos recursos da parcela anterior.

» Repasse final: A última parcela a ser repassada, que pode variar entre 5% a 10% do valor do projeto, será enviada apenas após o recebimento e a aprovação da prestação de contas e do relatório narrativo final.

Atenção!

O repasse desta última parcela está condicionado a dois pontos que merecem atenção:

1º) Está condicionado a aprovação dos relatórios narrativos e financeiros finais e a execução de 85% do valor total do projeto.

2º) Está condicionado a que a prestação de contas final e o relatório narrativo final sejam entregues no último mês de execução do projeto. Será tolerado o atraso de no máximo 30 dias após a data final para a execução do projeto para a entrega destes documentos. Se a prestação de contas e o relatório narrativo forem entregues após esse prazo de 30 dias a associação apoiada não poderá mais receber a parcela de recursos do repasse final. O que não significa que a associação não poderá submeter novos projetos ao FIRN, ela ainda poderá submeter novos projetos desde que entregue a prestação de contas e o relatório narrativo finais pendentes.

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:



- » O valor das parcelas a serem repassadas para as associações que tiveram seus projetos selecionados serão acordados no momento da contratação dos projetos.
- » Em caso de reprovação dos relatórios o restabelecimento da concessão da próxima parcela estará condicionado às adequações solicitadas pela equipe do FIRN.
- » Em casos justificados de atraso de relatório a associação pode se candidatar para um novo projeto mesmo que no momento da inscrição esteja com pendência, **porém precisa garantir a entrega do relatório narrativo e financeiro do projeto anterior antes de receber o novo aporte.**
- » A associação poderá ter apoio em até três ciclos de editais seguidos, desde que esteja com suas prestações de contas sanadas e relatórios narrativos do projeto anterior aprovados no momento da contratação do novo projeto. Após o terceiro projeto aprovado e executado precisará aguardar um intervalo de um ciclo para retornar a ser apta a receber apoio do FIRN novamente.

» A execução financeira do projeto será realizada através de conta bancária criada especificamente para o projeto do FIRN. **Será nesta conta que serão recebidos os repasses de recursos. No início do projeto será solicitada a apresentação do extrato bancário da conta zerado. Caso a associação disponha de uma conta bancária que não está sendo utilizada, pode-se optar pela utilização desta conta, mas condicionado à apresentação no momento da contratação do projeto, do extrato bancário zerado.**

ASSESSORIA E OFICINAS DE TRABALHO DO FIRN



Alguns podem dizer que sem capacitação em gestão não será possível desenvolver projetos. Podemos dizer também que sem projetos concretos, não há nem estímulo para o aprendizado, nem onde praticar a gestão de projetos. É por isso que o FIRN se propõe a desenvolver com as associações que têm projetos selecionados uma estratégia integrada de formação em gestão e financiamento de projetos. O FIRN promove um aprendizado na prática, e por isso é obrigatório que os gestores dos projetos selecionados compareçam às oficinas de trabalho do FIRN.

Serão no mínimo três oficinas de trabalho do FIRN realizadas por ano com duração de alguns dias. A primeira oficina é a inaugural, onde são assinados os contratos e é explicado todo o passo a passo para os gestores de projetos do FIRN serem bem sucedidos. Nas demais oficinas, além dos momentos formativos em gestão administrativa financeira e de projetos e em iniciativas de geração de renda, serão também realizados intercâmbios entre as diferentes experiências e momento para a equipe do FIRN apoiar as associações na finalização das prestações de contas e dos relatórios narrativos a serem entregues nas mesmas oficinas.

Além das oficinas de trabalho do FIRN, caso a associação precise de apoio **ele** poderá buscar a equipe técnica do Fundo, que fica disponível para atendimento na sede do FIRN em São Gabriel da Cachoeira. O FIRN busca manter contato e acompanhar de perto os projetos selecionados ao longo de toda a execução. Por isso, além dos contatos feitos mensalmente com cada gestor de projeto, serão também realizadas visitas às comunidades onde **eles** estão sendo implementados e sessões de atendimento e monitoramento **dos projetos**, que se darão em determinadas comunidades das sub-regiões.





↑
44
↓





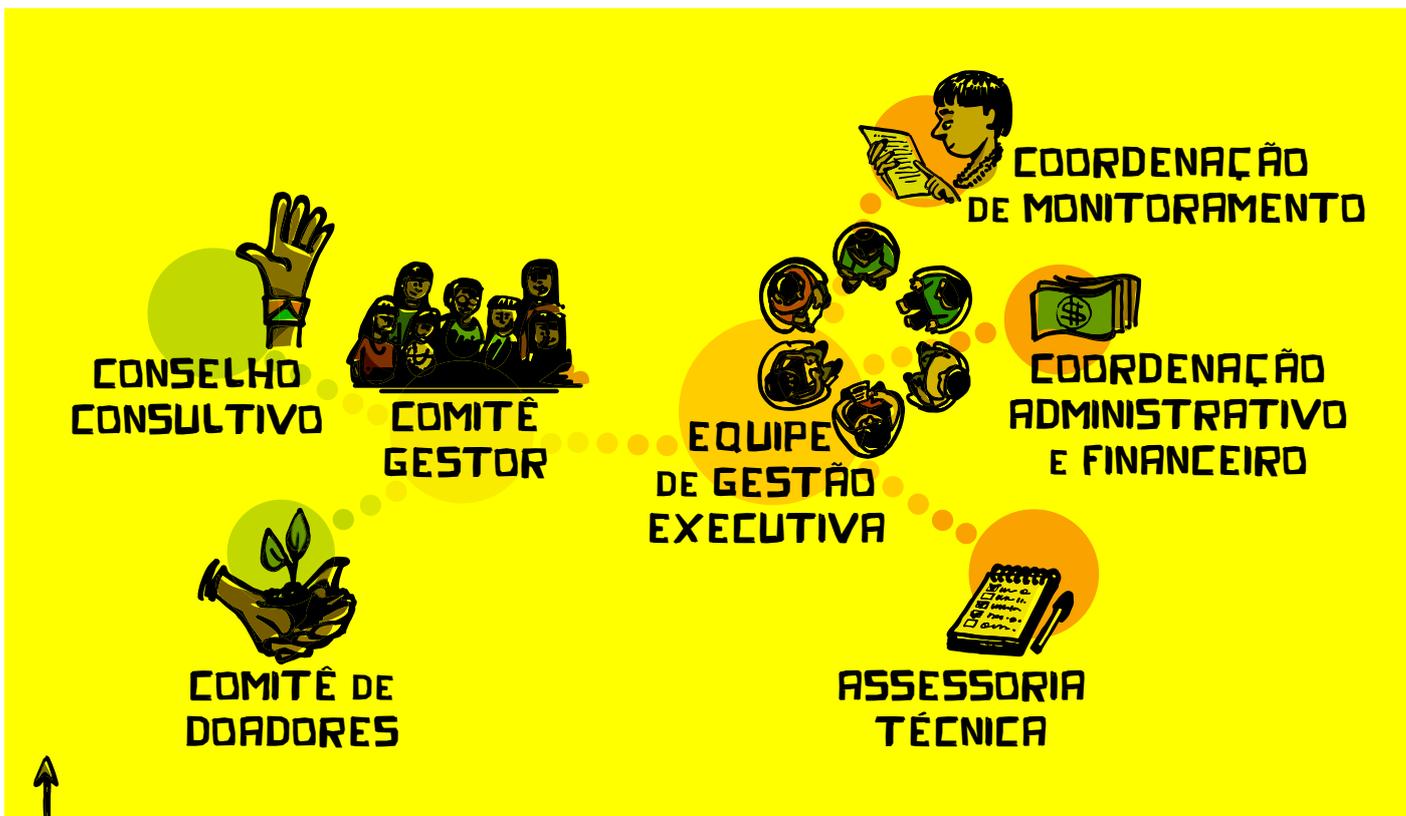
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO: QUEM DECIDE O QUÊ NO FIRN?



45

O Fundo Indígena do Rio Negro é parte da estrutura da FOIRN. Já a sua gestão executiva e captação de recursos é compartilhada entre a FOIRN e o ISA (Instituto **Sócioambiental**).

O FIRN se organiza em quatro instâncias de gestão interna: a equipe de Gestão Executiva, o Comitê Gestor, o Conselho Consultivo e o Comitê de Doadores.



A **Equipe de Gestão Executiva** são os **trabalhadores do FIRN. Aqueles responsáveis** por assessorar as associações, elaborar os editais, analisar os relatórios e a prestação de contas, entre tantos outros trabalhos que garantem que o Fundo funcione. Ela é dividida entre as coordenações de monitoramento, de administrativo financeiro e a assessoria técnica. As associações e comunidades apoiadas terão mais contato com essa equipe, mas não é ela que têm o poder de decisão sobre o fundo.



Quem decide e delibera sobre o FIRN é o **Comitê Gestor**. Ele é o colegiado responsável por validar os projetos selecionados pela Câmara Técnica de Seleção, aprovar os editais, modificar regras do FIRN, supervisionar a equipe de Gestão Executiva, entre tantos outros trabalhos. O Comitê Gestor é composto por **dez** membros: sendo cinco **diretores (as)** da FOIRN, **um** Coordenadora do Departamento de Mulheres Indígenas da FOIRN, **um** Presidente da Comissão Fiscal, **um** Coordenador do Departamento de Adolescentes e Jovens Indígenas da FOIRN e **um Representante** do ISA.



Como toda pessoa precisa recorrer a uma rede de apoio de vez em quando, o FIRN também precisa de apoio de outras instituições para ser cada vez melhor. Para isso existe o **Conselho Consultivo!** Colegiado que serve para apoiar o FIRN, contribuir com a discussão dos eixos estratégicos e articular as instituições locais. Ele é composto por Instituições presentes na região do alto e médio Rio Negro atuantes na causa indígena.

Por fim, há também o **Comitê de Doadores**, colegiado consultivo composto por nossos financiadores e responsável por acompanhar de perto o funcionamento do fundo. Ele é o principal instrumento para manter aqueles que nos apoiam por dentro de tudo o que está acontecendo com e graças ao FIRN.





Fundo
Indígena do
Rio Negro

Fundo Indígena do Rio Negro

Email: institucional@firn.foirn.org.br

www.firn.foirn.org.br

Telefone:

Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN

www.foirn.org.br

São Gabriel da Cachoeira – AM

Av. Alvaro Maia, 79, Centro, CEP 69750000

Telefone: (97) 3471 1632 | (97) 3471 1001

Diagramação, Design Gráfico e Ilustrações: Dedê Paiva

Impressão: **Gráfica**



realização:	apoio:	parceria:
		 <i>Embaixada da Noruega Brasília</i>



Fundo Indígena do Rio Negro

O Fundo Indígena do Rio Negro (FIRN) têm por objetivo fortalecer as associações indígenas da rede da FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos, garantindo recursos para que as comunidades por meio das associações possam implementar ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs) dos territórios indígenas do alto e médio Rio Negro. Este manual visa explicar em maiores detalhes como o fundo funciona e como acessá-lo.

realização:



apoio:



parceria:



Embaixada da Noruega
Brasília